



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG Nº 154/2019

Prorroga o prazo de atuação do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante (CF, Art. 111-A, § 2º, II);

Considerando que as eleições para o Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho serão realizadas a cada biênio, por ocasião do Encontro Nacional do Poder Judiciário, conforme o art. 17 da [Portaria CNJ nº 59/2019](#), a qual regulamenta o funcionamento e estabelece procedimentos sobre a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;

Considerando o disposto no [Ato CSJT.GP.SG nº 294/2014](#), que institui a Rede de Governança Colaborativa da Estratégia da Justiça do Trabalho,

Considerando o término do prazo de atuação dos membros do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho no dia 25 de agosto de 2019, conforme disposto no [Ato CSJT.GP.SG nº 271/2017](#);

Considerando a eleição realizada na Reunião Preparatória para o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário de Trabalho, nos dias 4 e 5 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, o prazo de atuação dos membros do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho, designados pelo [Ato CSJT.GP.SG nº 271/2017](#).

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 29 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho